

## **Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “PLANTCOVID - Aplicações de extratos de plantas com ação dirigida ao SARS-CoV-2” (COVID 19 AAC n.º 15/SI/2020)”, com financiamento “Fundo Estrutural FEDER”, nas seguintes condições:

### **1. Área Científica:**

Química

### **2. Requisitos de admissão:**

- 1) Estudante inscrito num Programa de Doutoramento em Tecnologia Alimentar, Farmácia e Saúde ou áreas afins;
- 2) Mestrado em Farmácia de Produtos Naturais, Qualidade e Segurança Alimentar, Engenharia Química ou áreas afins;
- 3) Adequação da formação e experiência do candidato aos objetivos do trabalho a desenvolver;
- 4) Experiência em técnicas de extração, elucidação estrutural e em ensaios de avaliação de bioatividades e mecanismos de ação;
- 5) Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral).

### **3. Plano de trabalhos:**

As atividades do(a) bolseiro(a) incluirão: i) desenvolver métodos de extração inovadores, sustentáveis e industrialmente viáveis para extrair ingredientes de alto valor acrescentado com capacidade antivirais; ii) identificar e isolar compostos naturais com excelente capacidade antiviral e antimicrobiana; iii) avaliar a citotoxicidade dos extratos com capacidade antiviral; iv) promover a disseminação e exploração dos resultados gerados no projeto.

### **4. Objetivos:**

O projeto PLANTCOVID pretende desenvolver um produto antiviral/antibacteriano para aplicação em substratos têxteis, criado a partir de extratos de plantas, contemplando todas as atividades de investigação necessárias à sua conceção.

### **5. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

### **6. Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será desenvolvido em CIMO – Centro de Investigação de Montanha, do Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de Lillian Barros.

**7. Duração da(s) bolsa(s):**

A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em 01/01/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 10 meses).

**8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 1.074,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

**9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Qualidade do CV, incluindo, entre outros elementos, as classificações obtidas ao longo do percurso académico e a adequação deste ao projeto em causa (60%);
- b) Experiência de atividade e competências com relevância para o projeto (40%).

**10. Composição do Júri de Seleção:**

Presidente do Júri – Doutora Lillian Barros (IPB); Vogais efetivos – Doutora Eliana Pereira (IPB) e Doutora Carla Pereira (IPB); Vogal suplente – Doutor Márcio Carochó (IPB).

**11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

**12. Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 04/12/2020 e 18/12/2020.

**13. Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para [lillian@ipb.pt](mailto:lillian@ipb.pt), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

**14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.